

<u>Lei nº 3.714</u>, de 28 de agosto de 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 406.842,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

PREFEITURA 00 MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA Geverno com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.714/2008:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 406.842,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.04.01.000 - Administração

469071.00-28.284.30006.0.01000 - Principal da Divida Contratual Resgatada

156.842,00

02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.02.000 - Mac. Assistência

339039.00-10.302.0160.2.118000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

250.000,00

TOTAL.....

R\$ 406.842,00

Art. 2°. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2007 nos termos do art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de agosto de 2008.

José Paulo Delgado Junior Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão